

DECRETO Nº 23.250, DE 06/01/2012.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE
SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ARTIGO 201, § 9º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 55 – V, DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ART. 62 § 3º DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

DECRETA:

Art.1º Fica autorizada a Gerência de Administração de Pessoal – GAP – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMAD desta Prefeitura, a proceder nos assentamentos do Servidor **SILVIO BARCELLOS**, Matrícula nº 2510, ocupante do Cargo de **Motorista, Nível III, Padrão “F”**, o cômputo do tempo de contribuição de **02 (dois) anos, 05 (cinco) meses e 06 (seis) dias**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, fls. 09/10, Contrato de Trabalho às fls 20/21 e as informações do Setor de Arquivo desta Municipalidade anexada às fls. 22, Processo nº 2011.10.1200345PA.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 23.208, de 27/12/2011.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 06 de Janeiro de 2012.

ADEMAR COUTINHO DEVENS
Prefeito Municipal